



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

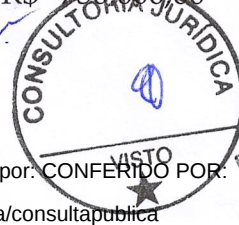
Proc. nº TJ-ADM-2021/42717

Aditivo nº 113/2022-AS

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/22-S QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E AS ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 3ª Avenida, 390, 3º andar, Plataforma 4, Governadoria, Salvador, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro na cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO**, e, do outro lado, **AS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 17.700.934/0001-39, situada à AV. TANCREDO NEVES, 620, SALA 1404/1405, EDF. MUNDO PLAZA, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR/BA, CEP 41.820-021, doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada por **TULIO VILASBOAS REIS**, inscrito no CPF/MF sob nº 806.040.055-04, tendo em vista o constante no processo de nº TJ-ADM-2021/42717, resolvem **aditar o contrato de prestação de serviços de nº 02/22-S**, com arrimo nas normas pertinentes, especialmente, na Lei Estadual nº 9.433/05, e no que couber Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor inicial atualizado do Contrato nº 02/22-S que tem como objeto serviços de Engenharia, sob demanda, para manutenção predial corretiva e/ou preventiva, intervenções de obra civil, melhorias e recuperação, envolvendo sistemas, redes e instalações elétricas, telefônicas, lógicas, hidrossanitárias e de combate e prevenção a incêndios, sistemas de proteção de descargas atmosféricas (SPDA) existentes, bem como reconstituição de partes civis afetadas, e/ou fornecimento de material, sob demanda, de todos os imóveis pertencentes ou ocupados pelo Poder Judiciário do Estado da Bahia, localizados na Capital sofrerá alteração com acréscimo de R\$ 750.000,00



Assinatura

TJADM202142717V08



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2021/42717

(setecentos e cinquenta mil reais) equivalente a aproximadamente, 25,00%, do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global estimado passará de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) para R\$ 3.750.000,00 (três milhões e setecentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: A vigência deste instrumento inicia a partir da assinatura do instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: A despesa global decorrente do presente aditamento para o presente exercício corresponde ao valor estimado de R\$ 3.750.000,00 (três milhões e setecentos e cinquenta mil reais) que será atendido através UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.601 UNIDADE GESTORA: 0002 PROJETO/ATIVIDADE: 5434/5435/5044, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39/44.90.51 SUBELEMENTO: 39.09/51.03 FONTE: 113/120/313/320.

CLÁUSULA QUINTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 09 de Setembro de 2022.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

CONTRATADA:

AS ENGENHARIA LTDA
TULIO VILASBOAS REIS

TESTEMUNHAS:

1. Gabriel Soares Figueira
CPF/MF: 862.440.155-42

2. Elverson Brás Ferreira
CPF/MF: 392.290.921-3

